



Prefeitura Municipal de Caconde

Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, 236 - Fone. 621194 (DDD 0196)
==S==

L E I 1.370/84

De 16.11.1984.

Dispõe sobre criação de função no quadro de servidores da Prefeitura Municipal.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o quadro de servidores da Municipalidade acrescido do emprego público de natureza permanente, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com as seguintes denominações e referência:

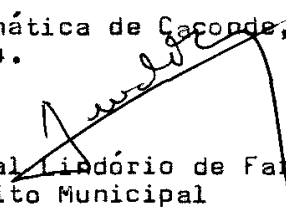
XXXVII - 1 (um) Auxiliar de Enfermagem - Referência 2.

Art. 2º - O emprego público de que trata esta Lei, passará a integrar o quadro de servidores da Municipalidade, constante da Lei Municipal nº 1.325/83, revestido de todas as características que nela se contém.

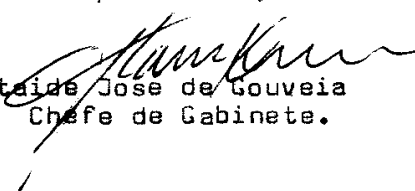
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, em 16 de novembro de 1984.


Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Gabinete em 16.11.1984.
Notificados os interessados na data supra.


Ataide José de Gouveia
Chefe de Gabinete.